LEI N° 2.242 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ementa: "Dá denominação a logradouro público que especifica, situados no perímetro urbano do Município de Rio das Flôres, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica denominada de "RUA CONSTANÇA ALVIM PESSOA PECEGUEIRO DO AMARAL (PAITA)" a via pública sem denominação situada no Bairro José Dutra Navarro, neste Município, que se inicia na Praça do Bairro José Dutra Navarro, dando acesso até o Cruzeiro, com o perímetro total de 485 metros.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- **Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 14 de dezembro de 2021.

Jose Phillipe da Silva **Presidente**

Rafael Teodoro Machado Vice-Presidente

Edmilson da Silva de Oliveira

1º Secretário

Igo Fabiano Gonçalves dos Santos **2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2021.

Vicente de Paula de Souza Guedes **Prefeito Municipal**